OFÍCIO/SEGER/GECOV/SUBCONT/Nº 004/2026 Vitória, 29 de julho de 2026.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA – DA PREFEITURA DE TERESINA/PI.

Em resposta ao **OFÍCIO Nº 943/2026 – GAB-SEMA**, informamos que foi **autorizada a adesão** dessa Secretaria à **Ata de Registro de Preços – ARP/SEGER nº 001/2025**, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2025 (Processo nº 2024-03MXP) em relação aos itens descritos no referido ofício, no valor total de **R$ 2.846.145,86 (dois milhões, oitocentos e quarenta seis mil, cento e quarenta cinco reais e oitenta e seis centavos)**[1], para o período de 24 (vinte e quatro) meses, abaixo discriminado:

ADESÃO ARP SEGER Nº. 001/2025 - 24 MESES DE CONTRATO							
Descrição	**Código SIADES**	**Unidade**	**Quantidade Autorizada**	**Valor unitário**	**Valor bruto**	**Aplicação da taxa**	**Valor final**
1. ABASTECIMENTO							
1.1 Gasolina Comum	461506	Litro	149.498,33	R$ 6,26	R$ 935.859,55	-2,00%	R$ 917.142,35
1.2. Álcool Anidro	486024	Litro	262.865,94	R$ 4,54	R$ 1.193.411,37		R$ 1.169.543,14
1.3. Diesel S10	461548	Litro	124.064,23	R$ 6,23	R$ 772.920,15		R$ 757.461,75
1.4 Arla-32	438910	Litro	647,43	R$ 3,15	R$ 2.039,40		R$ 1.998,62
VALOR GLOBAL SOLICITADO					**R$ 2.904.230,47**	-	**R$ 2.846.145,86**

Deste modo, seguem, juntamente a este, a decisão do Exmo. Secretário desta SEGER, autorizando a adesão solicitada, bem como o ofício de anuência da representante legal da empresa prestadora de serviços, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30**.

Ademais, sem prejuízo de todas as disposições previstas na ARP/SEGER nº. 001/2025 e no Decreto Estadual nº. 5.545-R/2023, destacamos a observância das seguintes disposições:

a) Os demais documentos necessários à devida instrução processual estão disponíveis no Portal de Compras do Estado (www.compras.es.gov.br), no menu “Registro de Preços”, na opção “Atas - SEGER” e, em seguida, “ARP SEGER nº 001/2025 - Gestão da frota estadual”;

[1] Observar ajuste dos valores autorizados no ofício de anuência do fornecedor, em relação ao Ofício nº 943/2026-GAB-SEMA.

2026-0BHD66 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 10:15 PÁGINA 1 / 3

b) O referido Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, que também se encontra disponível no referido sítio eletrônico, no *menu* "Legislação e Orientação – Lei 14.133/21", quanto ao procedimento de adesão;

c) A contratação da integralidade do quantitativo do(s) item(ns) deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias a partir do recebimento deste ofício e, ainda, **durante a vigência da Ata**, **cujo término ocorrerá em 04/12/2026**, cabendo ao órgão ou entidade informar à SEGER da aquisição ou não do(s) produto(s) ou serviço(s), para fins de cômputo dos limites de adesão, conforme dispõe o art. 60 do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023;

c.1) Poderão ser formalizados contratos distintos a partir desta mesma adesão, desde que observado o quantitativo efetivamente autorizado; conforme previsto no art. 59 do Decreto Estadual nº. 5.545-R/2023;

c.2) Quando o órgão ou entidade adeso não informar a SEGER da aquisição ou não do(s) produto(s) ou serviço(s) dentro do prazo de 90 (noventa) dias, presumir-se-á, para fins de controle, que o(s) referido(s) item(ns) e respectivo(s) quantitativo(s) relativos à adesão foram utilizados adequadamente em sua totalidade;

d) Os contratos derivados de adesões à Ata deverão submeter-se às diretrizes constantes no edital originário da ARP, conforme dispõe o art. 55 do Decreto Estadual nº. 5.545-R/2023.

Por fim, estamos à disposição para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente,

JAILTON BEZERRA PINA
Subgerente de Contratos
SEGER/SUBAD/GECOV/SUBCONT
Comissão Gestora da ARP/SEGER nº. 001/2025

2026-0BHD66 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2026 10:15 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JAILTON BEZERRA PINA
SUBGERENTE SUB-FG
SUBCONT - SEGER - GOVES
assinado em 29/07/2026 10:15:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/07/2026 10:15:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JAILTON BEZERRA PINA (SUBGERENTE SUB-FG - SUBCONT - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0BHD66